



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quinta-feira • 29 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2797

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Decreto Nº 91/2020 de 29 de Outubro de 2020** - Abre crédito extraordinário em favor da secretaria de saúde no valor de R\$ 43.720,41 (quarenta e três mil, e setecentos e vinte reais, e quarenta e um reais) para a aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



DECRETO Nº 91/2020 de 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R\$ 43.720,41 (quarenta e três mil, e setecentos e vinte reais, e quarenta e um reais) para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

O Prefeito Municipal de CORIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Considerando o Decreto Legislativo Nº 006 de 20 de março de 2020 do Senado Federal, que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia Covid-19;
- Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;
- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;
- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 21231/2020/ME que orienta também sobre a abertura de crédito extraordinário;
- Considerando a Portaria Nº 2.516 de 21 de setembro de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R\$ 43.720,41 cujos recursos serão destinados para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

Art. 2º - Fica criada uma nova ação denominada de GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 -AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Portaria 2516, com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO – 10 (Saúde) SUBFUNÇÃO – 122 (Administração Geral); PROGRAMA – 032 – (Saúde Pública); ATIVIDADE: 2077– GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 -AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Portaria 2516, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

| ORGAO/UNIDADE | AÇÃO | NATUEZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|----------------------|-------------|---------------------------|--------------|--------------|
| 020600 | 2077 | 3.3.90.30 | 14 | 43.720,41 |

Art. 3º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de CORIBE – BA, em 29 de outubro de 2020.

Prefeito
Manuel Azevedo Rocha